

DECISÃO Nº 247/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 25.10.2002, tendo em vista o constante no processo nº 23078.005526/00-70, de acordo com o parecer nº 184/2002 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade

DECIDE

aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio entre a FAURGS, com a interveniência da UFRGS, através da Escola de Engenharia, e a Universidade do Contestado - Campus Concórdia (UnC), que tem por finalidade o estabelecimento de cooperação técnica e científica na área de Engenharia da Produção, através do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção, para desenvolver atividades de ensino e orientação em nível de pós-graduação, visando à realização de um Curso de Mestrado Interinstitucional, na sede da UnC, no período de abril de 2000 a março de 2002, cujo objetivo é alterar a Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros e seu Parágrafo Primeiro, bem como prorrogar o prazo de vigência do Convênio, com alteração da Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA E DAS MODIFICAÇÕES, que deverá constar com a seguinte redação:

“O presente convênio terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de novembro de 2002.”

Porto Alegre, 25 de outubro de 2002.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.